



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital EINTER/PROPPG nº 03/2024, de 19 de dezembro de 2024

### Seleção de candidatura de estudante de mestrado do PPG Hepatologia da UFCSPA para mobilidade acadêmica através do Programa Erasmus+ na Erasmus University Rotterdam (Países Baixos)

O Escritório de Internacionalização (EInter) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatura de estudante do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica na **Erasmus University Rotterdam** (<https://www.eur.nl/en>) pelo Programa Erasmus+.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de um(a) estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina: Hepatologia (PPG Hepatologia) da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do Programa Erasmus+, na **Erasmus University Rotterdam** (Países Baixos), com **duração de dois meses**, a ser realizada **entre abril e maio de 2025**.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes de mestrado do PPG Hepatologia da UFCSPA com interesse em realizar mobilidade na **Erasmus University Rotterdam**.

1.3 O(A) estudante selecionado(a) desenvolverá atividades de pesquisa no Laboratório de Hepatologia Experimental, sob a orientação do Prof. Andre Boonstra.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para participação em mobilidade acadêmica internacional, os(as) candidatos(as) deverão:

- a) estar regularmente matriculados(as) no **mestrado do PPG Hepatologia** da UFCSPA e **dentro do prazo de defesa da dissertação**;
- b) apresentar carta de concordância do(a) orientador(a) da UFCSPA quanto a sua inscrição na seleção regida por este Edital;
- c) apresentar certificado de realização de curso, declaração de professor ou resultado de teste que comprove proficiência na língua inglesa em nível ao menos B1.

#### 3. DA VAGA:

3.1 A **Erasmus University of Rotterdam**, como instituição receptora, disponibilizará **1 (uma) vaga para estudante de mestrado do PPG Hepatologia**, com auxílio financeiro.

3.1.1 O auxílio financeiro dá-se na forma de € 1.500,00 para custos com a viagem; € 1.700,00 para custos com moradia e alimentação; e € 500,00 para custos com seguro e visto, totalizando € 3.700,00.

3.1.2 O auxílio financeiro é pago em uma única parcela pela instituição receptora no início da mobilidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **19 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025** mediante o envio dos documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br/externo>, realizar o seu login, através do e-mail e da senha escolhidos, e proceder com a sua inscrição, através de peticionamento com abertura de um “Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - pós-graduação”.

4.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo em formato .PDF;
- c) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte em formato .PDF;
- d) comprovante de proficiência de nível B1 ou superior em língua inglesa em formato .PDF;
- e) carta de concordância do(a) orientador(a) na UFCSPA em formato .PDF;
- f) carta de motivação em inglês em formato .PDF;
- g) CV em inglês em formato .PDF;
- h) uma fotografia 3x4.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em três etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **13 de janeiro de 2025**.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo do **dia 14 a 15 de janeiro de 2025**, através da abertura de um “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSA.

5.1.1.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **16 de janeiro de 2025**.

5.1.2 Etapa 02 (classificatória): análise pela Comissão Avaliadora, entre os dias **17 e 24 de janeiro de 2025**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.2.1 Os membros da Comissão Avaliadora serão indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Escritório de Internacionalização.

5.1.2.2 A análise realizada pela Comissão Avaliadora constará de arguição oral a respeito do currículo do(a) candidato(a) e da consonância de seu projeto de mestrado com as linhas de pesquisa preferencialmente desenvolvidas no Laboratório do Prof. Andre Boonstra (carcinoma hepatocelular, hepatites virais, imunologia nas doenças hepáticas).

5.1.4 Etapa 03 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos(as) estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será publicado no site institucional no dia **28 de janeiro de 2025**.

5.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo do **dia 29 a 30 de janeiro de 2025**, através da abertura de “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSA.

5.3 O resultado final da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será publicado no site institucional no dia **31 de janeiro de 2025**.

## 6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Cabe ao(à) estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.2.2 O(A) estudante deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo ativo com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante deverá informar ao PPG Hepatologia, através do e-mail [hepatologia@ufcsa.edu.br](mailto:hepatologia@ufcsa.edu.br), e à Coordenação de Mobilidade Acadêmica, através do e-mail [mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br), as datas de saída e retorno ao país.

6.5 O(A) estudante terá o aproveitamento de créditos ou das disciplinas cursadas, ou das atividades realizadas na instituição estrangeira, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.5.1 A Comissão Coordenadora do PPG Hepatologia é responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas e atividades realizadas.

6.6 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) a **Erasmus University Rotterdam**, através do Programa Erasmus+, oferecerá o valor total de € 3.700,00 para a cobertura dos custos com seguro, visto, passagem, acomodação e alimentação;

b) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

c) os custos, para além do auxílio financeiro oferecido pela **Erasmus University Rotterdam**, são de responsabilidade do(a) estudante;

d) a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro ao(à) estudante selecionado(a);

e) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior;

f) caso receba bolsa por agência de financiamento brasileira, esta será suspensa pelo período da mobilidade acadêmica.

6.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) por este edital deverá participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA quanto a instituição de destino.

7.3 O(A) estudante deverá notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante seu aceite pela universidade de destino.

7.5 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	19/12/24 a 12/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	13/01/2025
Período para interposição de recursos	14 a 15/01/2025
Homologação definitiva das inscrições	16/01/2025
Análise pela Comissão Avaliadora	17 a 24/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	28/01/2025
Período para interposição de recursos	29 a 30/01/2025
Divulgação do resultado da seleção interna	31/01/2025

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 19/12/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2084639** e o código CRC **B9C53AD1**.